



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 220/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

COLOCAR UM REDUTOR DE VELOCIDADE PRÓXIMO A ESQUINA DA RUA RUTH GERMANO MOTA C/ MISSENO LOPES DA CUNHA, BAIRRO PEROLA NEGRA.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado pelos moradores do Bairro Perola Negra onde relataram que estão preocupados que aconteça algum acidente devido a alta velocidade com que os veículos entram na esquina, principalmente os moradores próximos a estas ruas acima citadas.

Como podemos observar nas fotos em anexo o entroncamento destas ruas é fechado de pouca visibilidade com isto colocando em risco a vida dos pedestres, crianças e idosos que ao passar pelo local já depara com o veículo em alta velocidade correndo o risco de serem atropelados.

Portanto em atendimento aos cidadãos do bairro Perola Negra e em especial aos moradores próximos a esquina acima citada, venho através desta solicitar de V. Excia que encaminhe ao Órgão competente desta Administração para que tomem as devidas providências no sentido de construir um redutor próximo a esquina para darmos segurança aos moradores e pedestres ao passar pelo local sem temer serem atropelados por um motorista imprudente que anda em alta velocidade.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2017


JOSE ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Vereador – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

01/12/2017
às 14:20h

